



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2020

A Fundação São Paulo (FUNDASP), mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, no uso de suas atribuições e considerando os critérios previstos na Lei nº 12.101/2009, nas legislações do ProUni e demais legislações para a concessão de bolsas filantrópicas CEBAS – Educação (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo a estudantes que preencham os requisitos previstos neste edital.

DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão oferecidas **10 (dez) bolsas integrais (100%) para o 2º semestre de 2020**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos adiante descritos. Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas **bolsas de estudos parciais (50%)**, aos alunos nos cursos de Graduação.

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação do UNIFAI e ter negociado eventuais débitos referentes a semestres anteriores, bem como débitos do 1º semestre de 2020 junto ao Núcleo de Conciliação e Cobrança – FUNDASP, a ser contatado pelo e-mail nc@fundasp.org.br.
- 1.2. Ter renda familiar bruta mensal *per capita* que não exceda o valor de um salário mínimo e meio (**R\$ 1.567,50**), para concorrer às bolsas integrais (100%) e de até 03 (três) salários mínimos (**R\$ 3.135,00**) para concorrer às bolsas parciais (50%), a ser calculada conforme o disposto no item 3.2 deste edital.
- 1.3. Se, na ocasião da análise da documentação, novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda familiar bruta mensal *per capita* prevista no item 1.2., da mesma forma, será atualizada.
- 1.4. Preencher **Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico**, para ser entregue no período de 22/06/2020 a 26/06/2020.
- 1.5. A Ficha de Inscrição e o Formulário Socioeconômico, assim como a relação dos documentos estão disponíveis no link <http://www.unifai.edu.br/o-unifai/documentos/2020/all>

2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 1º Semestre de 2020, valerá a nota de aprovação no processo seletivo para os candidatos ingressantes em 2020/1 e, no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, para classificação, considerará as notas do último semestre cursado, anterior a 2020/1.
- 2.2. Serão classificados e pré-selecionados 30 (trinta) candidatos. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.unifai.edu.br/o-unifai/documentos/2020/all>.

3. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 3.1. O (a) candidato (a) pré-selecionado deverá enviar toda documentação obrigatória à análise, junto com a Ficha de Inscrição e Formulário Socioeconômico (anexo A), dentro do prazo contido neste Edital, para o endereço eletrônico filantropia@unifai.edu.br em um e-mail com os arquivos em tamanho reduzido, compactado, possibilitando anexar todos os documentos necessários para instruir a solicitação da bolsa, em uma única mensagem. Será gerado um protocolo de atendimento que ficará disponível no portal do aluno e poderá ser visualizado na área de requerimento.

(Handwritten signature)



Consultoria Jurídica



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

3.2. A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividida pelo número de componentes que fazem parte desse grupo, ou seja:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar bruta mensal *per capita*

b = soma da renda bruta mensal familiar

c = número total de componentes do grupo familiar

3.3. Além da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificado o patrimônio familiar do candidato e de seu grupo familiar compatível com a condição de bolsista para a concessão da bolsa, que inclui bens móveis, imóveis, aplicações financeiras, etc.

3.4. Caso a despesa familiar seja maior que a renda bruta mensal obtida e/ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, caberá ao (a) candidato (a) justificar tais incompatibilidades, as quais serão analisadas pelo UNIFAI e pela Fundação São Paulo.

3.5. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como o envio de documentos após o prazo estabelecido neste edital, exceto se solicitado pelo UNIFAI.

4. CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1. O UNIFAI realizará análise criteriosa da documentação apresentada e a respectiva concessão da bolsa será limitada ao número de bolsas estabelecido no presente Edital.

4.2. Serão contemplados com bolsa de estudo os candidatos pré-selecionados que comprovarem renda *per capita* compatível com a exigida no item 1.2. (R\$ 1.567,50) para concorrer às bolsas integrais (100%), (R\$ R\$ 3.135,00) para concorrer às bolsas parciais (50%); obtiver maior média de notas e cumprir demais requisitos necessários previstos neste Edital.

4.3. No caso de empate na apuração da média das notas, conforme previsto no item 2.1 deste edital, o critério de desempate será pela menor renda familiar bruta mensal *per capita* comprovada.

4.4. A divulgação do resultado dos contemplados com a bolsa de estudo será divulgada no site do UNIFAI, em <http://www.unifai.edu.br/o-unifai/documentos/2020/all>, conforme calendário deste edital.

4.5. Os (as) alunos (as) contemplados (as) serão convocados (as) pelo UNIFAI para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

4.6. O (a) candidato (a) não selecionado (a) receberá e-mail do UNIFAI, com a justificativa da não seleção.

4.7. Independentemente do número de estudantes classificados e pré-selecionados, a concessão de bolsas integrais ou parciais, se oferecidas, será encerrada quando for atingida a proporção prevista no *caput* deste Edital.

5. INDEFERIMENTO

5.1. Será indeferida a solicitação de bolsa de estudo de candidatos(as) que:

- não comprovarem perfil socioeconômico compatível com o previsto para usufruir da bolsa de estudos requerida;
- não apresentarem a documentação nos prazos estabelecidos neste edital;
- não estejam regular e efetivamente matriculados no 1º semestre de 2020 ou que não tenham regularizado/negociado débitos;
- que apresentarem informações e/ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.
- não comparecerem à entrevista, não autorizem ou dificultem a visita domiciliar, quando solicitada pelo UNIFAI.

5.2. Os candidatos que tiverem os processos indeferidos serão informados pelo UNIFAI da justificativa do indeferimento.

(Handwritten signatures)





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A quantidade de bolsas oferecidas respeitará a proporção estabelecida pela Lei nº 12.101/2009, que regulamenta a filantropia e, caso seja necessário, a Instituição complementar o número de bolsas de estudo filantrópicas exigidas pela legislação por meio da publicação de novo Edital.
- 6.2. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas na lei.
- 6.3. O UNIFAI reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, a qualquer tempo, bem como o direito de solicitar documentação complementar que julgar necessária.
- 6.4. Para dirimir dúvidas com relação ao processo, os (as) candidatos (as) poderão ser convocados (as) para uma entrevista ou informados de que será realizada visita domiciliar.
- 6.5. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo/UNIFAI.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição	22/06/2020 a 26/06/2020
Divulgação dos Inscritos classificados e pré-selecionados	06/07/2020
Entrega da documentação para a seleção de alunos (as) às vagas de bolsas de estudo filantrópicas FUNDASP	07/07/2020 a 10/07/2020
Período de análise da documentação entregue	13/07/2020 a 13/08/2020
Divulgação do Resultado Final no link: http://www.unifai.edu.br/o-unifai/documentos/2020/all	14/08/2020

São Paulo, 08 de junho de 2020.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo,
Mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI

Pe. Edélcio Serafim Ottaviani
Reitor do Centro Universitário Assunção – UNIFAI